



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 034/17**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,*

*Considerando que a associação **UNI SOUZA FC**, integrante do Amador da Capital, não compareceu às partidas dos dias 06 e 13 de maio do corrente ano, contra, respectivamente, *Cara Virada Futebol Arte* e *Greminho FC*, ambas pelo Campeonato Amador da Capital Sub 15 de 2017;*

*Considerando o teor do artigo 18 de cada Regulamento Específico;*

**RESOLVE:**

Determinar a **EXCLUSÃO** imediata da referida associação do Campeonato Amador da Capital de 2017, categoria Sub 15, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela, e aplicar, no que for pertinente, os dispositivos contidos nos regulamentos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**